

# POÇOS ARTESIANOS

*Água na sua vida!*

MUNICÍPIO DE MERCEDES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA  
ABERTURA: 12/12/2023 – 08:00h

☐ 03.234.973/0001-83 ☐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
☐ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ☐

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**NIRE: 41204119913**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

1

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Alto Paraná-PR, nascido em 31/01/1958, residente e domiciliado sito a Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, Cep: 87.501-060, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.457.494-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 183.126.831-00, e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Pérola-PR, nascida em 09/01/1982, residente e domiciliada sito a Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, Cep: 87.501-060, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.472.385-1-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 035.274.019-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA- ME**, empresa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito a Rua José Dias Bicaio, nº 7398, Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça Xavier Ribeiro, Cep: 87.507-138, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41204119913 e sua última alteração contratual arquivada na Jucepar sob nº 20147474779 em 06/01/2015, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83 ora transforma seu registro de Sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 a da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço dos Sócios **JOSÉ CARLOS RIZZATO** e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO** para: Avenida Rio Grande do Sul, nº 4235, Jardim América, Ap.702 CM2, 8º andar, CEP: 87.502-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da empresa **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA** para: Rua José Dias Bicaio, nº 1524, Parque Industrial III A, Cep: 87.507-138, na cidade de Umuarama-Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a Sócia **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO**, que possui na sociedade 5.500 quotas, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) divididas em 5.500 quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas as suas quotas, pelo valor nominal ao sócio remanescente, **JOSÉ CARLOS RIZZATO**.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/12/23

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**NIRE: 41204119913**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

2

**CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS :** A sócia cedente **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO**, dá ao sócio remanescente **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da sucedida.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administradora da sociedade a sócia, **CLÁUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA –** fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, com sub-rogação de todos dos direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO DO CAPITAL:** o capital social atual no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez Mil Reais) ,divididos em 110 mil quotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica neste ato, elevado para R\$ 220.000,00 ( Duzentos e Vinte Mil Reais), divididos em 220 mil quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados pelo titular, da seguinte forma:

- A) R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais foram integralizados em moeda corrente do país;
- B) R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais foram integralizados com uma máquina Perfuratriz R-IH usada, adquirida na empresa Prominas Brasil equipamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 59.598.946/0001-44.

**CLÁUSULA OITAVA –** Face a integralização do capital da empresa no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), divididos em 220 mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, conforme descritas na Cláusula Quinta, e representado conforme a seguir:

TITULAR	%	CAPITAL
JOSÉ CARLOS RIZZATO	100%	R\$ 220.000,00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento original.  
 Mercedes-PR 14/12/23

*[Assinatura]*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**NIRE: 41204119913**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

3

**CLÁUSULA NONA** – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, alterações e ato constitutivo de Empresa Individual com Responsabilidade Limitada – EIRELI, adequando-se a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**

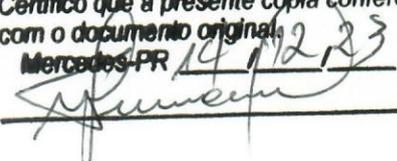
**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Alto Paraná-Pr, nascido em 31/01/1958, casado sob o regime de comunhão Parcial de Bens, empresário, devidamente inscrito no CPF sob nº 183.126.831-00, portador da Carteira de identidade RG sob nº 3.457.494-4-SSP/PR, residente e domiciliado sito a Avenida Rio Grande do Sul, nº 4235, Jardim América, Ap.702 CM2, 8º andar, Cep: 87.502-400, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, RESOLVE, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito a Rua José Dias Bicaio, nº 1524, Parque Industrial III A, Cep: 87.507-138, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente ato constitutivo sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, e com denominação **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**, CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, em 17/11/2020, Será regida por este ato constitutivo, pelo código civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o prazo de duração da EIRELI, é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa física diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI tem sua sede e domicílio na Rua José Dias Bicaio nº 1524, Parque Industrial III A, Cep: 87.507-138, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/12/23  


**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**NIRE: 41204119913**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

4

**CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:** O objeto da EIRELI é: Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitraes, tintas e madeiras, perfuração e manutenção de poços artesianos, compressores de ar, caixas d'agua e bombas submersas.

**CLÁUSULA QUINTA –** O capital social da EIRELI no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais) divididos em 220.000 quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, o qual foi integralizado, conforme a seguir:

- A) R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais foram integralizados em moeda corrente do país;
- B) R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais foram integralizados com uma máquina Perfuratriz R-1H usada, adquirida na empresa Prominas Brasil Equipamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 59.598.946/0001-44.

**CLÁUSULA SEXTA –** Face a integralização do capital da empresa no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), divididos em 220 mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, ficando representado conforme a seguir:

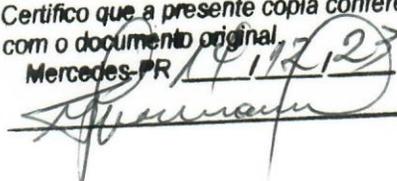
TITULAR	%	CAPITAL
JOSÉ CARLOS RIZZATO	100%	R\$ 220.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA –** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da EIRELI caberá ao titular **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§1º - faculta-se o titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere  
 com o documento original.  
 Mercedes-PR, 19/11/2013



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**

**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

**NIRE: 41204119913**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

5

§2º - poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**– A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** – falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

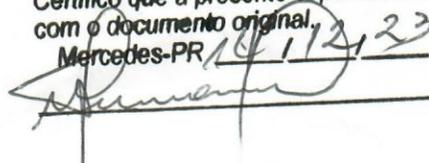
**Parágrafo Único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – o titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA** – declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/12/23



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**  
**CNPJ: 03.234.973/0001-83**  
**NIRE: 41204119913**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**

6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr, pra o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

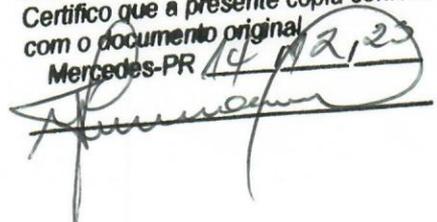
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, em via única, obrigando –se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama- PR, 17 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS RIZZATO**

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIA BARBOSA DE ANDRADE**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original  
Mercedes-PR 14/11/20  
  
\_\_\_\_\_



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03527401911	CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO
18312683100	JOSE CARLOS RIZZATO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original  
Mercedes-PR 14/12/23



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 11:42 SOB Nº 41601075203.  
PROTOCOLO: 207126500 DE 03/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100189596. CNPJ DA SEDE: 03234973000183.  
NIRE: 41601075203. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. CONTRATO SOCIAL

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sarandi, 5489, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG-3.457.494-4, - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 183.126.831-00, nascido em 31/01/1958 e;

**WILSON AMADOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Roberto Domingos Martins, Casa 01, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG-3.902.132-3, - SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 679.708.859-34, nascido em 09/10/1968; Resolvem constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regidas pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Nome Empresarial: **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**; sede e foro: Av. Londrina, 4302, em Umuarama, Estado do Paraná, Prazo de Duração: Indeterminado; Início das Atividades: 01/06/1999; Atividade Econômica: Comércio Varejista de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas Manuais e Produtos Metalúrgicos, Vidros, Espelhos e Vitrais, Tintas e Madeiras, Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, Compressores de Ar, Caixas D'água e Bombas Submersas.

**SEGUNDA:** Capital Social: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), assim distribuído: **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, com R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais) e **WILSON AMADOR**, com R\$ 3.320,00 (Três mil e trezentos e vinte reais). Capital subdividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado no ato em moeda corrente do país. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social;

**TERCEIRA:** Gerência: **JOSÉ CARLOS RIZZATO**. Uso da firma: individualmente; pró-labore: ao sócio-gerente, fixada em comum acordo entre as partes; obrigações: proibido avais, endossos, fianças e cauções de favores;

**QUARTA:** Balanço Patrimonial: anualmente em 31 de Dezembro; Resultados: atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem integralizadas, podendo ser distribuído ou ficar em reserva para aumento de capital ou posterior distribuição;

**QUINTA:** Desimpedimento: Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crime previstos em lei de exercerem atividades mercantis.

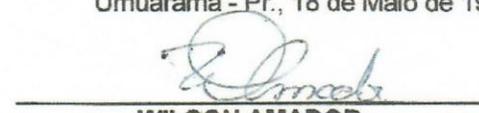
**SEXTA:** Transferência de quotas: por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência em sessenta dias, contados da prévia notificação.

**SÉTIMA:** Deliberações Sociais: por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação da natureza jurídica, cabendo um voto para cada cota de capital integralizada;

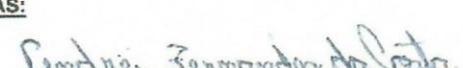
**OITAVA:** Declaram os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/1994 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317, de 05/12/1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 9º da mencionada Lei nº 9.137.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.  
Umuarama - Pr., 18 de Maio de 1999.

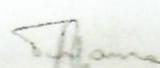
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS RIZZATO**

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**DORIVAL DO CARMO**  
RG-Nº: 5.918.039-8/SSP-PR

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI FERNANDES DA COSTA**  
RG-Nº: 8.263.006-6/SSP-PR

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0411991 3

  
\_\_\_\_\_  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 063988

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR - 04/12/99





9

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**  
**CNPJ: 03.234.973/0001-83**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Sarandi, 5489, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG-3.457.494-4, - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 183.126.831-00, nascido em 31/01/1958 e;

**WILSON AMADOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, estado do Paraná, sito à Rua Roberto Domingos Martins, Casa 01, portador da Cédula de Identidade Civil nº RG-3.902.132-3, - SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 679.708.859-34, nascido em 09/10/1968; sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que gira com o nome empresarial de: **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, com sede e foro em Umuarama, Estado do Paraná, à Av. Londrina, 4302, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120411991-3, por decisão singular em regime sumário em 31/05/1999. Resolvem de comum acordo, modificar o contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sede e foro da empresa, onde se lê Av. Londrina 4302, **leia-se Av. Londrina, 4301.**

**SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com a presente alteração.

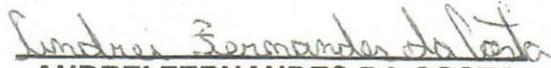
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.  
Umuarama - Pr., 08 de Junho de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS RIZZATO**

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON AMADOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**DORIVAL DO CARMO**  
**RG-Nº: 5.918.039-8/SSP-PR**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREI FERNANDES DA COSTA**  
**RG-Nº: 8.263.006-6/SSP-PR**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/1999  
SOB O NÚMERO:  
99 1 406168



TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/140616-8



UMUARAMA



99/140616-8

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**  
**CNPJ.: 03.234.973/0001-83**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PÁGINA - 1 -

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sarandi, 5489, Zona III, CEP 87502-090, Umuarama -Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.457.494-4/Pr e CPF/MF n.º 183.126.831-00, nascido em 31/01/1958 e **WILSON AMADOR**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Roberto Domingos Martins, casa 01, Jd. Cruzeiro, CEP 87504-576, Umuarama - Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.902.132-3/Pr e CPF/MF n.º 679.708.859-34, nascido em 09/10/1968, únicos sócios da sociedade mercantil **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, sediada em Umuarama-Pr, à Av. Londrina, 4301, Zona III, CEP 87502-250, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120411991-3 em 31/05/1999 e última alteração sob n.º 99/140616-8 em 08/07/1999, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.:** Ingressa na Sociedade **TALITA ALONSO RIZZATO**, brasileira, solteira, menor púbere, comerciante, residente e domiciliada em Umuarama - Pr , na Rua Sarandi, 5489, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.372.978-3/Pr e CPF 045.949.629-80, nascida em 25/11/1983, neste ato assistido por seu pai **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, acima qualificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.:** A sócia ingressante declara conhecer a situação Econômico-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA.:** A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**  
**CNPJ.: 03.234.973/0001-83**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PÁGINA - 2 -

**CLÁUSULA QUARTA.:** O sócio **WILSON AMADOR**, possuidor de 3.320 (Três Mil Trezentos e Vinte) quotas no valor de R\$ 3.320,00 (Três Mil Trezentos e Vinte Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) pelo valor nominal a sócia ingressante **TALITA ALONSO RIZZATO**, já qualificada e 2.920 (Dois Mil Novecentos e Vinte) quotas no valor de R\$ 2.920,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte Reais), pelo valor nominal ao sócio remanescente **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, já qualificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALORES EM R\$
<b>JOSÉ CARLOS RIZZATO</b>	<b>19.600</b>	<b>19.600,00</b>
<b>TALITA ALONSO RIZZATO</b>	<b>400</b>	<b>400,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA.:** O sócio cedente **WILSON AMADOR**, dá aos sócios ingressante e remanescente, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA SEXTA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, rubricada pelos sócios, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

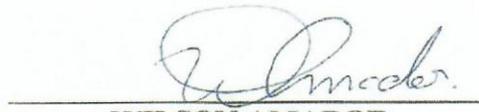
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**  
**CNPJ.: 03.234.973/0001-83**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PÁGINA - 3 -

Umuarama – Pr. 26 de Fevereiro de 2002

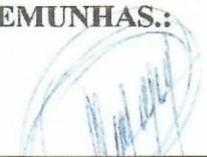
  
**JOSE CARLOS RIZZATO**

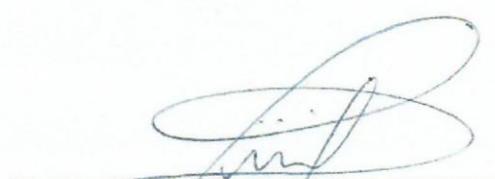
  
**WILSON AMADOR**

  
**TALITA ALONSO RIZZATO**  
(menor assistida)

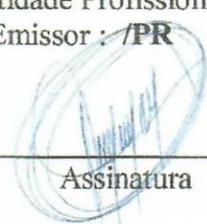
  
**JOSE CARLOS RIZZATO**  
(assistente da menor)

**TESTEMUNHAS.:**

  
**DORIVAL DO CARMO**  
RG: 3.156.697-5/SSP-PR.

  
**ADEMIR VIEIRA**  
RG: 3.732.228-8/SSP-PR

Elaborado por : **DORIVAL DO CARMO**  
N.º Identidade Profissional : **037.433/O-1**  
Órgão Emissor : **/PR**

  
Assinatura

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2002  
SOB O NÚMERO:  
20020422644

Protocolo: 02/042264-4  
Empresa: 41 2 0411991 3

  
**TUFI RAME**  
SECRETARIO GERAL

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
**DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1**  
**AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR**

INSTRUMENTO PARTICULAR  
DO ESTADO DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 1

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, natural de Alto Paraná, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1958, empresário, inscrito no CPF/MF nº 183.126.831-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.457494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sarandi, nº 5489, Zona III, CEP 87.502-090 e **TALITA ALONSO RIZZATO**, brasileira, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, solteira, nascida em 25/11/1983, inscrita no CPF/MF nº 045.949.629-80, portadora da Carteira de Identidade nº 8.372.978-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Sarandi, nº 5489, Zona III, CEP 87.502-090, Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**", com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP. 87.502-250, com Contrato Social primitivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120411991-3, por despacho em sessão de 31/05/1999, e primeira Alteração Contratual sob nº 99140616-8 em 08/07/1999, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20020422644 em 27/02/2002, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, resolvem assim alterarem o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Responsabilidade que era dos sócios limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, passa a ser: de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

REGISTRO COMERCIAL  
DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 2

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, que estava investido na função de sócio gerente, passa a ter a qualidade de **ADMINISTRADOR** da sociedade, e a sócia **TALITA ALONSO RIZZATO**, que estava investida na função de sócia, passa a ter a qualidade de **ADMINISTRADORA** da sociedade, a qual competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2.002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO – TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 – FONE (044) 624-2139 – UMUARAMA - PR

COMERCIAL  
DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 3

**CLÁUSULA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até 30 de Abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta enviada por "AR" ou pessoalmente, contra recibo na cópia, na qual conterà local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensável a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
E FINANÇAS

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 1

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previstos nos Artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2.002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste Contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e alterações, adequando-se à Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

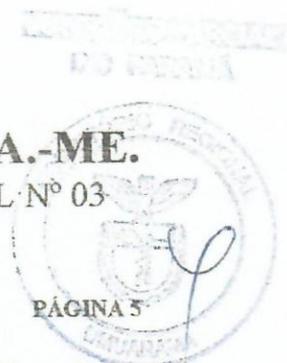
**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME**, e terá sede e domicílio na Av. Londrina nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ CARLOS RIZZATO	19.600	19.600,00
TALITA ALONSO RIZZATO	400	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto social: **“COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03



**MADEIRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMPRESSORES DE AR, CAIXAS D'ÁGUA E BOMBAS SUBMERSAS."**

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado de preferência em igualdade de condições.

**CLAÚSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSÉ CARLOS RIZZATO e TALITA ALONSO RIZZATO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAÚSULA OITAVA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO – TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 – FONE (044) 624-2139 – UMUARAMA - PR

REGISTRO MERCANTIL  
DO PARANÁ

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 6

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem atividades mercantis, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude dos atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A exclusão da sociedade somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO – TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 – FONE (044) 624-2139 – UMUARAMA - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

PÁGINA 7

defesa, aplicado para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Este instrumento será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva às normas das S/A, Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A sociedade fica dispensada da publicação do Balanço Patrimonial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 ( três ) dias da data da reunião de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:-** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

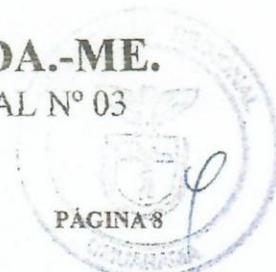
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:-** Os sócios **DECLARAM** para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**

DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**  
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam pelo presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Umuarama-PR, 05 de Janeiro de 2005.

  
**JOSE CARLOS RIZZATO**

  
**TALITA ALONSO RIZZATO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
UMUARAMA

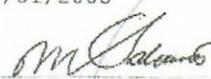


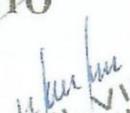
05/001029-8

07 JAN. 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2005  
SOB NÚMERO: 20050010298  
Protocolo: 05/001029-8

Empresa: 41 2 0411991 3  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

  
**MARIA THEREZA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

  
**URIEL VIEIRA**  
ECONOMISTA  
RG 1.400.839-PR



**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. FLÓRIDA, 3.961 - FONE (044) 624-2139 - UMUARAMA - PR

D

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

PÁGINA 1

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 183.126.831-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.457.494-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, e **TALITA ALONSO RIZZATO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF nº 045.949.629-80, portadora da Carteira de Identidade nº 8.372.978-3 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Bela Vista, Estado do Mato Grosso do Sul, sito à Rua Tiradentes, nº 510, CEP: 79.260-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME**", com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120411991-3 por despacho em sessão de 31/05/1999, e Primeira Alteração Contratual sob nº 991406168 em 08/07/1999, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20020422644 em 27/02/2002, e Terceira Alteração e Consolidação Contratual sob nº 20050010298 em 10/01/2005, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, resolvem assim alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressam na Sociedade **THABATA ALONSO RIZZATO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-PR, sito à Rua Heloi Batista Lopes, nº 5699, Jardim Harmonia, CEP: 87.502-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.034.277-4-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 062.950.749-01 e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-PR, sito à Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.472.385-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.274.019-11.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As sócias ingressantes declaram conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sócia **TALITA ALONSO RIZZATO**, possuidora de 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) pelo valor nominal à sócia ingressante **THABATA ALONSO RIZZATO**, e 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) pelo valor nominal à sócia ingressante **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, já qualificadas.

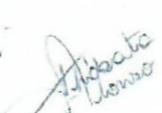
**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia retirante **TALITA ALONSO RIZZATO** dá às sócias cessionárias **THABATA ALONSO RIZZATO** e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, plena, rasa e geral quitação da cessão de capitais ora efetuada.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente integralizados fica elevado para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), sendo o aumento de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, **THABATA ALONSO RIZZATO** e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, e distribuídos proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
JOSE CARLOS RIZZATO	99.000	99.000,00
THABATA ALONSO RIZZATO	5.500	5.500,00
CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE	5.500	5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, **THABATA ALONSO RIZZATO** e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, aos quais competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO – TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 – FONE (044) 3056-1239 – UMUARAMA - PR

CBA      a                  dh



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

PÁGINA 2

sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedados, no entanto, ao uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2.002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A responsabilidade que era dos sócios limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, passa a ser: de cada sócio restrita ao valor de sua quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até 30 de Abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta enviada por "AR" ou pessoalmente, contra recibo na cópia, na qual conterà local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3056-1239 - UMUARAMA - PR







  
Assinado  
H. J. J. J.





**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

PÁGINA 3

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Dispensável a reunião, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previstos nos Artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/2.002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:** A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste Contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e alterações, adequando-se à Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 183.126.831-00, portador da Carteira de Identidade nº 3.457.494-4-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, e **THABATA ALONSO RIZZATO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-PR, sito à Rua Heloi Batista Lopes, nº 5699, Jardim Harmonia, CEP: 87.502-270, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.034.277-4-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 062.950.749-01 e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-PR, sito à Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.472.385-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.274.019-11.

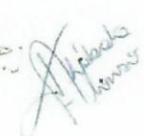
**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), divididos em 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas de 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JOSE CARLOS RIZZATO	99.000	99.000,00
THABATA ALONSO RIZZATO	5.500	5.500,00
CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE	5.500	5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto social: "comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas manuais, e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras, perfuração e manutenção de poços artesianos, compressores de ar, caixas d'água e bombas submersas".

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3056-1239 - UMUARAMA - PR

A

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

PÁGINA 4

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, os quais ficam assegurados de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** A administração da sociedade cabe aos sócios **JOSE CARLOS RIZZATO, THABATA ALONSO RIZZATO, CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, aos quais competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados ao uso do nome empresarial isoladamente, vedados no entanto, ao uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2.002.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:-** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3056-1239 - UMUARAMA - PR

*CBT*

*A*

*[assinatura]*

*Thabata  
Alonso*

*df*

*[Handwritten mark]*

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**

PÁGINA 5

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:-** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude dos atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** A exclusão da sociedade somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e exercício do direito de defesa, aplicado para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste Contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a sociedade fica dispensada da publicação do Balanço Patrimonial.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:-** Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:-** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam pelo presente instrumento em 04 (quatro ) vias.

Umuarama-PR, 21 de fevereiro de 2008

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS RIZZATO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
TALITA ALONSO RIZZATO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
THABATA ALONSO RIZZATO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIA B. DE ANDRADE

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008	
SOB NÚMERO: 20080913733	
Protocolo: 08/091373-3, DE 04/03/2008	
Empresa: 41 2 0411991 3	<i>[Handwritten signature]</i>
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
2105439	SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*  
PO 11/08/08 08:29 SSP - PR

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/0-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3056-1239 - UMUARAMA - PR

*[Handwritten mark]*

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

PÁGINA 1

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Av. Manaus, nº. 4091 Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.457.494-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 183.126.831-00, e **THABATA ALONSO RIZZATO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-PR, sito a Rua Heloi Batista Lopes, nº 5699, Jardim Harmonia, CEP: 87.502-270, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 10.034.277-4-SSP/PR e CPF nº 062.950.749-01 e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama – PR, sito a Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.472.385-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.274.019-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**”, com sede e domicílio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250. com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120411991-3, por despacho em sessão de 31/05/1999 e a Última Alteração Contratual nº04, arquivada sob nº 20080913733 em sessão de 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob nº **03.234.973/0001-83**, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **THABATA ALONSO RIZZATO**, possuidora de 5.500 (cinco mil quinhentas) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 5.500 (cinco mil e quinhentos) quotas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pelo valor nominal ao sócio **JOSÉ CARLOS RIZZATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia retirante **THABATA ALONSO RIZZATO** dá ao sócio remanescente **JOSÉ CARLOS RIZZATO**, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país, face a presente alteração, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL – R\$
<b>JOSE CARLOS RIZZATO</b>	95	104.500	104.500,00
<b>CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE</b>	05	5.500	5.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade caberá aos sócios: **JOSÉ CARLOS RIZZATO E**

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3624-2139 - UMUARAMA - PR



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAJUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05

PÁGINA 2

**CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários e consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

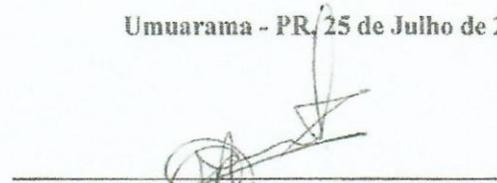
**CLÁUSULA SEXTA: Declaração de Desimpedimento:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011 § 1º, da lei 10.406/2002-CC/2002.

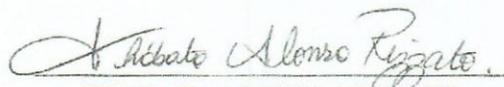
**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam pelo presente instrumento em 04 (quatro) vias.

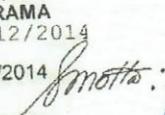
Umuarama - PR, 25 de Julho de 2014.

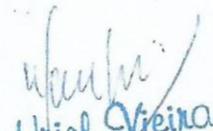
  
JOSE CARLOS RIZZATO

  
CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE

  
THABATA ALONSO RIZZATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014  
SOB NÚMERO: 20146918592  
Protocolo: 14/691859-2, DE 11/12/2014  
Empresa: 41 2 0411991 3  
HIDROCAJUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Uziel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY**  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3624-2139 - UMUARAMA - PR

0 2

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

PÁGINA 1

**JOSÉ CARLOS RIZZATO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Av. Manaus, nº. 4091 Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 3.457.494-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 183.126.831-00, e **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada em Umuarama – PR, sito a Av. Manaus, nº 4091, Ed. Velasques, Ap. 303, Zona I, CEP: 87.501-060, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.472.385-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 035.274.019-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada “**HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME**”, com sede e domicilio na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120411991-3, por despacho em sessão de 31/05/1999 e a Última Alteração Contratual nº05, arquivada sob nº 20146918592 em sessão de 15/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.973/0001-83, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o estado civil e a assinatura da sócia **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE** para casada sob o regime de comunhão parcial de bens e a assinatura para **CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE RIZZATO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o estado civil do sócio **JOSÉ CARLOS RIZZATO** para casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa que era na Av. Londrina, nº 4301, Zona III, CEP: 87.502-250, Umuarama – PR, passa a ser: Rua José Dias Bicaio, nº7398, Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça Xavier Ribeiro, CEP: 87507-138, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

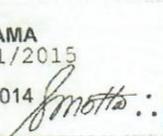
E, por estarem assim justos e contratados, assinam pelo presente instrumento em 04 (quatro) vias.

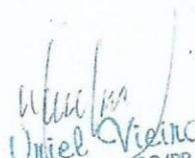
Umuarama - PR, 16 de Dezembro de 2014.

  
JOSE CARLOS RIZZATO

  
CLAUDIA BARBOSA DE ANDRADE  
RIZZATO

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2015  
SOB NÚMERO: 20147474779  
Protocolo: 14/747477-9, DE 17/12/2014  
Empresa: 41 2 0411991 3  
HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA -  
ME

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Uniel Vieira  
RG 1.400.839/PR  
RELATOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL TUPY  
DORIVAL DO CARMO - TC-CRC-PR 037433/O-1  
AV. ANHANGUERA, 2898 - FONE (044) 3624-2139 - UMUARAMA - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.234.973/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DIAS BICAIO	NÚMERO 1524	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.507-138	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III A	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIDROCAIUA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3622-4772/ (44) 9976-3224
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/12/2023 às 10:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 08/12/23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

*Estado do Paraná*

**SECRETARIA DE FAZENDA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS**

**Certidão Negativa de Débitos N° 48617 / 2023**

<b>CADASTRO</b> 2 - 19531	<b>CERTIDÃO</b> Número: 48617 Ano: 2023	<b>ALVARÁ N°</b> 21919	<b>CNPJ/CPF</b> 03.234.973/0001-83
------------------------------	--	---------------------------	---------------------------------------

**RAZÃO SOCIAL/NOME**

HIDROCAIUUA POCOS ARTESIANOS EIRELI

**SITUADO À:**

RUA JOSE DIAS BICAIO, N° 1524, PARQUE INDUSTRIAL III A - CEP: 87507-138

Complemento:

**NOME FANTASIA:**

HIDROCAIUÁ POCOS ARTESIANOS

**SITUAÇÃO DO CADASTRO:**

=> ATIVO <=

**INÍCIO DA ATIVIDADE:**

25/06/1999

**ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:**

**RAMO DA ATIVIDADE:**

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMPRESSORES DE AR, CAIXAS D'AGUA E BOMBAS SUBMERSAS.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

9307BC41F449FEEEE9F60593437F2949D

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 12/12/2023 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO e deverá ser acompanhada da certidão de débitos do contribuinte.

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/03/2024**

**FUNCIONÁRIO:WEB**

**Umuarama, 12 de dezembro de 2023**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA**  
**CNPJ: 03.234.973/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:38 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2024.

Código de controle da certidão: **3A64.AD83.EC08.7300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032174478-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.234.973/0001-83**

Nome: **HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
*Estado do Paraná*  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 42404 / 2023**

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 03.234.973/0001-83, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS EIRELI** CPF/CNPJ nº **03.234.973 /0001-83**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **56CA6248DDCFB3DD3D1C77A49B9115B8**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/02/2024**

**Umuarama, 06 de novembro de 2023**

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.234.973/0001-83  
**Razão Social:** HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS  
**Endereço:** R JOSE DIAS BICAIO 7398 / PARQUE INDUSTRIAL V / UMUARAMA / PR / 87507-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2023 a 02/01/2024

**Certificação Número:** 2023120410543461174022

Informação obtida em 14/12/2023 10:07:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original  
Mercedes-PR 14/12/23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.234.973/0001-83  
Certidão n°: 62134299/2023  
Expedição: 07/11/2023, às 10:15:19  
Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.234.973/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 145813/2023

Validade: 07/05/2024

**Razão social:**  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI**CNPJ:**  
03.234.973/0001-83**Num. Registro:**  
39132**Capital Social:**  
R\$ 220.000,00**Endereço:**  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524, PARQUE INDUSTRIAL III A**CEP:**  
87507-138**Cidade:**  
UMUARAMA-PR**Objetivo Social:**  
Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras, perfurações e manutenção de poços artesianos, compressores de ar, caixas d'água e bombas submersas.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.234.973/0001-83****NOME CIVIL: RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH**

Carteira: PR-27767/D - Data de expedição: 29/09/1995

Desde 15/08/2005 - Carga horária: 4h

Desde 21/06/2004 até 30/03/2005 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: GEOLOGO** - Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06

São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- trabalhos topográficos e geodésicos;
- levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- estudos relativos às ciências da terra;
- trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*)

(\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M, no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.

Nomeadamente:

- situação, vias de acesso e comunicação;
- planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
- perfis geológicos-estruturais;
- descrições detalhada da jazida;
- quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
- resultado dos ensaios de beneficiamento;
- demonstração da possibilidade de lavra;
- estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314687/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2023 10:27:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/11/23

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 145812/2023

Validade: 07/05/2024

<b>Nome civil:</b> RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH	<b>CPF:</b> 677.883.786-15
<b>Carteira - CREA-PR Nº:</b> PR-27767/D	<b>RG:</b> M-2544689
<b>Registro Nacional:</b> 1702564304	<b>Órgão emissor:</b> SSP-MG/MG
<b>Filiação:</b> PAI: JOAO TOMICH MÃE: ALTAIR LEDA ANDRADE TOMICH	
<b>Naturalidade:</b> TEOFILO OTONI/MG	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS****Título:** GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 22/02/1994 - Diplomação: 28/06/1994

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06

São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:

- trabalhos topográficos e geodésicos;
- levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- estudos relativos às ciências da terra;
- trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
- assuntos legais relacionados com suas especialidades;
- perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.

Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*)

(\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.

Nomeadamente:

- situação, vias de acesso e comunicação;
- planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
- perfis geológicos-estruturais;
- descrições detalhada da jazida;
- quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
- resultado dos ensaios de beneficiamento;
- demonstração da possibilidade de lavra;
- estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI

CNPJ: 03234973000183

Desde: 15/08/2005 Carga Horária: 4h

**Para fins de: Licitações**



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

## Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314678/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

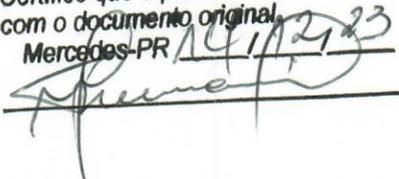
Emitida via Internet em 07/11/2023 10:25:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.

Mercedes-PR 14/11/23



Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO IX**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 1.025, de 30/10/2009, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Conselho nº do Registro	Data registro	Assinatura do responsável técnico
RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH	GEÓLOGO	PR-27767/D	22/02/1994	 Ruyther A. A. Tomich GEÓLOGO CREA-PR 27767/D

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSÉ CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

┌ 03.234.973/0001-83 ┐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
└ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ┘

Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante a execução dos serviços, na qualidade de corresponsável na gerência dos mesmos, o Engenheiro de Minas ou Geólogo, Senhor RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, sob n.º PR-27767/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSÉ CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

☐ 03.234.973/0001-83 ☐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
☐ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ☐



4 168 0

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA., E O GEÓLOGO RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH.

A HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CGC(MF) sob o nº 03.234.973/0001-83, localizada à Avenida Londrina nº 4301, em Umuarama, Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente JOSÉ CARLOS RIZZATO, doravante denominada CONTRATANTE e RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH, brasileiro, casado, geólogo, residente à Rua Rio Iriri nº 10, bloco 04, apto 32, Bairro Alto, em Curitiba, Paraná, registrado na Prefeitura Municipal de Curitiba como profissional autônomo sob o nº 000459855, portador do RG nº M-2.544.689 / SSPMG e CPF nº 677.883.786/15, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – OBJETO

O objetivo da contratação é a prestação de serviços de responsabilidade técnica correspondente a suas atribuições e de conformidade com os objetivos sociais da empresa.

#### Cláusula Segunda – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, iniciando em 30/03/2005.

#### Cláusula Terceira – DO PERÍODO

O CONTRATADO cumprirá a carga horária diária de 04 (quatro) horas, nas dependências da empresa ou locais de execução dos serviços ora contratados.

#### Cláusula Quarta – DESPESAS

As despesas da execução dos objeto contratual correrão por conta da CONTRATANTE, a qual arcará com todas as despesas a ela inerentes.

#### Cláusula Quinta – DOS PROVENTOS

O CONTRATANTE pagará a título de remuneração mensal ao CONTRATADO o valor correspondente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no Estado, R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sujeito a reajuste anual.

#### Cláusula Sexta – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido também por inadimplemento contratual e legal de qualquer das partes, sem aviso prévio, ocasião em que a

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Art. 5º da Lei nº 8.934/84 e Art. 202 da Constituição Federal de 1988. Após o prazo de validade e desta fé.

Handwritten initials and signature.

41680

parte que der causa à rescisão se sujeitará a uma multa contratual na importância de 1/3 (um terço) da média recebida nos últimos 03 (três) meses, devido à outra parte, independente de eventuais perdas ou danos.

**Cláusula Sétima – ALTERAÇÃO**

O presente Contrato poderá ser alterado em suas cláusulas e condições desde que ocorram circunstâncias tais que ensejem tal procedimento, através de Termo Aditivo competente.

**Cláusula Oitava – FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem assim de acordo e compromissados, assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de março de 2.005



HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA

RUYTHER A. ANDRADE TOMICH



Testemunhas:

Two handwritten signatures of witnesses in blue ink, with lines drawn under them.



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE CARLOS RIZZATO. Feito por semelhança porque o signatário não compareceu nesta serventia. Item 11.6.34 CN/P.R. Dou Fé. Umuarama-PR, 09/09/2012. F7GJT3H74-59313C-95 Em Testº da Verdade

Eliane Soares da Silva - Escrevente



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
Mercedes-PR 19/12/20

Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6496/77

ART Nº 3019927053

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

Profissional/Empresa GEÓLOGO  
PR-27767/D RUYTHER APUENA ANDRA DE TOMICH

Contratante	HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA	03.234.973/0001-83
	AV LONDRINA	4301 CENTRO
	87502090 UMUARAMA	PR
Obra/Serviço	AV LONDRINA	4301
	CENTRO	Quadra Lote
	87502090 UMUARAMA	PR

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Competência	5100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA
Tipo de Obra/Serviço	22	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços Contratados	050	EXECUÇÃO

Dimensão	4 H/DIA
Reforma	
Dados Compl.	
Valor da Obra	R\$ 1.560,00
Valor Serviço	
Data Início	30/03/2005
Data Conclusão	30/03/2006
Vlr Taxa a Pagar	R\$ 19,00
Tabela:	TAXA ESPECIAL
Entidade de Classe	304

ART Nº  
3019927053  
PR-27767/D  
Insp.: 9

**Informações Complementares**

DECLARO ACEITAR O CARGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA



ART enviada via Internet  
Protocolo: 41559/2005

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.05.02 22/03/2005  
Autenticação Mecânica

3º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

8669000000 5 19007663938 3 4000000000 2 03019927053 6



# Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Hidrocaiuá Poços Artesianos Ltda.**, localizada à Rua José Bicaio, 7398 - Parque Industrial Vereador Sebastião de Mendonça Xavier Ribeiro - Umuarama - PR - CEP: 87.507-138, inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.973/0001-83 e Inscrição Estadual com nº 90186880-82, registrada no CREA/PR sob o nº 39.132, tendo como responsável técnico Ruyther Apuena Andrade Tomich, Geólogo, CREA/PR 27.767/D, registrado em 29/05/1995, **executou serviços em tempo hábil e de maneira satisfatória**, conforme ART nº 20164496507, de:

- Projeto, perfuração no basalto referente a 06 (seis) poços tubulares, sendo 250 metros cada, totalizando 1.500 metros de profundidade, com diâmetros em 8" (oito polegadas) em rocha basalto, parcialmente revestidos nos trechos de solo e alteração com tubos de aço. Conforme Pregão Presencial nº 137/2016, Contrato de Registro de Preço nº 127/2016 e Contrato de Compra nº 381/2016. Nas localidades:
- Lote Rural 74 - Gleba 17 - Distrito Moreninha;
- Linha Santo Antônio Morenã Lote 56;
- Sub-sede Zona Rural;
- Linha Santa Cruz - Esquina Céu;
- Estrada Vista Alta Lote 93;
- Linha São Gabriel;

Santa Helena, 16 de Abril de 2019.



ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL  
CREA PR 24822/D

Município de Santa Helena  
Alcir M. Vianna Jr.  
Eng. Civil - CREA 24822/DPR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/04/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**5147/2019**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH**

RNP: 1702564304

Registro: **PR-27767/D**

Título profissional: **GEOLOGO**

Número da ART: **20164496507** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/10/2016 Baixada em: 26/02/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA** CNPJ: 76.206.457/0001-19

Rua: **RUA PARAGUAI** Nº: 1401

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA** UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: **N 127/2016** celebrado em 24/10/2016

Valor do contrato: **R\$ 219.000,00** Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: **6,00** Unidade de Medida: SERV

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PARAGUAI** Nº: 1401

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA HELENA**

UF: **PR**

CEP: **85892-000**

Data de início: **24/10/2016** Conclusão efetiva: **05/11/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **POÇOS TUBULARES**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

**Observações:**

Perfuração no basalto referente a 06 (seis) poços tubulares, sendo 250 metros cada, totalizando 1.500 metros. Conforme pregão presencial nº 137/2016 e contrato de registro de preço nº 127/2016. Nas localidades de: lote rural 74-gleba 17-distrito de moreninha, linha Santo Antônio Morenão lote 56, sub-sede zona rural, linha Santa Cruz-esquina Céu Azul, estrada Vista Alta lote 93, linha São Gabriel.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5147/2019

18/09/2019 17:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 331470/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 19/11/2019 23

*[Assinatura]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331470/2019.

CAT nº 5147/2019 de 17/09/2019, página 1 de 2



Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO X**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

O representante técnico da HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA, Sr. RUYTHER APUENA ANDRADE TOMICH, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSE CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

┌ 03.234.973/0001-83 ┐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
└ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ┘

Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2022 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2023**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSÉ CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

┌ 03.234.973/0001-83 ┐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
└ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ┘

Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2023**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSÉ CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

☐ 03.234.973/0001-83 ☐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
☐ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ☐

Edital de Tomada de Preços nº 17/2023  
Processo Licitatório nº 262/2023

**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo para a captação de água subterrânea (Poço Artesiano), com o fornecimento dos serviços e materiais, na localidade de Sanga Mineira interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2023**, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Umuarama –PR, 12 de dezembro 2023.

  
JOSÉ CARLOS RIZZATO  
ADMINISTRADOR

☐ 03.234.973/0001-83 ☐  
HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS EIRELI  
RUA JOSÉ DIAS BICAIO, 1524  
PARQUE INDUSTRIAL III-A  
☐ 87.507-138 - UMUARAMA - PR ☐



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.234.973/0001-83  
Razão Social: HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA JOSE DIAS BICAIO, 1524 - PARQUE INDUSTRIAL III A - 87.507-138 - Umuarama / Paraná**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14/12/23

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HIDROCAIUA POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ: 03.234.973/0001-83  
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 6 de novembro de 2023

Jadson de Matos Cocensa  
Distribuidor



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 14.11.2023



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDROCAIUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA NIRE : 41601075203 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318346860		
NIRE (Sede) 41601075203	CNPJ 03.234.973/0001-83	Data de Ato Constitutivo 31/05/1999	Início de Atividade 01/06/1999		
Endereço Completo Rua JOSE DIAS BICAIO, Nº 1524, PARQUE INDUSTRIAL III A - Umuarama/PR - CEP 87507-138					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS, PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COMPRESSORES DE AR, CAIXAS D'AGUA E BOMBAS SUBMERSAS.					
Capital Social R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JOSE CARLOS RIZZATO	CPF/CNPJ 183.126.831-00	Participação no capital R\$ 220.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE CARLOS RIZZATO	CPF 183.126.831-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 09/12/2022	Número T4160107520	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 14:23:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PQQHGZ.



PRC2318346860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original  
Mercedes-PR 14/12/23